



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 09/70

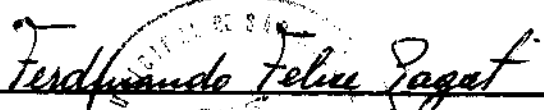
Súmula: - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir móveis destinados ao escritório da ACARPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, /
DECRETA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

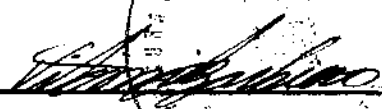
Art. 1º - Nos termos do convênio firmado com a ACARPA, fica o Sr. Prefeito autorizado, mediante tomada de preços, adquirir os móveis necessários a instalação do escritório daquela entidade, até a / importância de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) correndo a despesa por conta da dotação - Transferência do Capital - Contribuições Diversas, Consignação nº 61 - Contribuição a ACARPA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de maio de 1970.


FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
de 06/05/70 a 06/06/70


VITORINO BARBIERO

Secretário